

Portal do Conhecimento | Sefaz | Governo do Mato Grosso

MT.GOV.BR | CONTATOS | MAPA DO SITE | ACESSIBILIDADE: -A +A AA ⚡

Buscar

PORTAL TRANSPARÉNCIA

SIC Serviço de Informação ao Cidadão

MAPA DO SITE | E-PROCESS | MANUAIS | PGE | PORTAL LEGISLAÇÃO | SEFAZ

## SOBRE BENEFÍCIOS FISCAIS

**Sobre Benefícios Fiscais**

- Conceitos Gerais
- Crédito Presumido
- Redução de Base de Cálculo**
  - Bebidas: Cerveja e Chope
  - Convênio 15/81 - Desincorporação de Ativo Imobilizado
  - Convênio 52/91 - Máquinas e Implementos Agrícolas
  - Convênio ICMS 52/91 - Operações internas
  - Tabela NCM – Bens de Informática e Telecomunicações (BIT)**
  - Veículos Novos
  - Benefícios sobre Insumo Agropecuário
- Crédito Outorgado - Contribuinte Excluído do Simples Nacional

**Benefício Fiscal** é um regime especial de tributação em forma de isenção, redução de base de cálculo, crédito presumido, redução de taxas, outras desonerações integrais ou parciais, ou qualquer outro benefício fiscal e/ou outras medidas **fiscais** dessa natureza.

A legislação tributária que dispuser sobre isenção ou exclusão de crédito tributário deverá ser interpretada literalmente, nos termos do Art. 111 do Código Tributário Nacional.

**Incentivos Fiscais provenientes do ICMS** serão concedidos ou revogados na forma e atendendo às disposições estabelecidas no artigo 155, § 2º, inciso XII, alínea g, da Constituição Federal.

Os benefícios fiscais não dispensam o contribuinte do cumprimento das obrigações acessórias.

www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/ad\_users/credentials\_cookie\_auth/require\_login?came\_from=https%3A//www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assun... ☆

gov.br

Órgãos do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade | Entrar com o gov.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

O que você procura?



### Conteúdo Restrito

É necessário autenticar para visualizar essa página. Se você acredita que está recebendo essa mensagem incorretamente, por favor contate a [administração do site](#).

[Ir para a página inicial](#)